



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAZONAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 96/2026/SPRF-AM

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.348/2023 e pelo art. 118 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224/2018/MSP, combinado com o disposto no artigo 6º da Portaria DG/PRF Nº 818, de 28 de setembro de 2022, DECIDE:

1. **APROVAR** o Mapa de Preço com Nota Técnica (74747935), que versa sobre as informações atinentes à realização da pesquisa de preços, atendendo os ditames da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021;
2. **AUTORIZAR** a contratação direta, na forma eletrônica, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21;
 - 2.1. a emissão da competente nota de empenho - condicionado à existência de créditos orçamentários - em favor da empresa que se sagrar vencedora na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2026, após a devida adjudicação e homologação do respectivo item da referida Dispensa Eletrônica;
3. **APROVAR** o Aviso de Dispensa de Licitação (74748330) e anexos, que ora subscrevo para todos os efeitos legais,
4. **AUTORIZAR** a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação (74748330) consoante o art. 7º da [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021](#).
5. **JUSTIFICAR** a presente contratação, tendo em vista a necessidade de aquisição de periféricos de tecnologia da informação (TI) para a PRF no Amazonas;
6. **DETERMINAR** a realização dos demais procedimentos tendentes a viabilizar a presente contratação conforme descritos no Processo 08651.001495/2026-89;
7. **DECLARAR (DISPENSA DE LICITAÇÃO):**
 - 7.1. a dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei No 14.133, de 1º de abril de 2021, visando aquisição de periféricos de tecnologia da informação (TI) para a PRF no Amazonas, conforme o Aviso de Dispensa de Licitação (74748330) e seus anexos, e
 - 7.2. que a contratação será precedida de divulgação por meio da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2026, consoante o art. 75, § 3º, da Lei No 14.133/2021, e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.
8. **DECLARAÇÃO/DEC. 10.193/2019:** Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que trata dos limites e instâncias de governança para contratação de bens e serviços; considerando o disposto na Portaria DG/PRF nº 817, de 28 de setembro de 2022 (SEI 68178108); considerando que a despesa da presente contratação refere-se a um valor total inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), **DECLARO** que este signatário está expressamente autorizado para firmar a contratação ora pretendida.
9. **DISPENSAR** a necessidade de remessa dos presentes autos para análise da Consultoria Jurídica da União no Amazonas, Com fundamento na Orientação AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 (68177843).
10. **RESTITUIR** ao Setor de Administração para prosseguimento.

BENJAMIN AFFONSO NETO
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **BENJAMIN AFFONSO NETO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas**, em 23/07/2026, às 17:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **74772842** e o código CRC **38AEC56C**.



Referência: Processo nº 08651.001495/2026-89



SEI nº 74772842